

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ao Igeprev-PA,
A/C Núcleo Gestor de Investimentos (Nugin).
Av. Alcindo Cacela, nº 1.962, 6º andar.
Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-020. Belém-PA.

Informamos que a Instituição _____
_____, inscrita sob o CNPJ nº _____ -
_____ declara que:

Não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público e que informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do credenciamento;
Não há penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e/ou Banco Central do Brasil (Bacen) em razão de infração média e/ou grave nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação desse Edital de Credenciamento 001/2021, que caracterizem irregularidade na atuação da Instituição;

Tem conhecimento da Política de Investimentos vigente do Igeprev-PA;
Possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestação dos serviços contratados;

As informações apresentadas por esta Instituição são verdadeiras e autênticas, e a mesma concorda com as condições estipuladas no edital de credenciamento e está ciente de assumir todas as obrigações dele decorrentes.

_____	_____	_____ de _____ de 2021.
(Cidade)	(UF)	(Data)
_____ (Coloque aqui o nome do representante legal e sua assinatura acima)		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS VIA PREPOSTO

Ao Igeprev-PA,
A/C Núcleo Gestor de Investimentos (Nugin).
Av. Alcindo Cacela, nº 1.962, 6º andar.
Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-020. Belém-PA.

Declaramos que esse Gestor de Carteira _____
_____, inscrita sob o CNPJ nº _____ -
_____ realiza a distribuição dos seus Fundos de Investimentos através da empresa _____
_____, CNPJ nº _____ - _____ sendo esta a

única forma de relacionamento comercial com os produtos da Gestora para clientes de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
Declaramos ainda ter ciência de que, caso o Distribuidor dos Fundos de Investimentos apresentado nesse documento, não seja aprovado no processo do Edital de Credenciamento 001/2021, o Igeprev-PA ficará impossibilitado de realizar aplicações nos Fundos sob sua gestão.

_____	_____	_____ de _____ de 2021.
(Cidade)	(UF)	(Data)
_____ (Coloque aqui o nome do representante legal e sua assinatura acima)		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
ANEXO IV
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

- A metodologia de avaliação para o Edital de Credenciamento 001/2021 busca analisar o grau de atendimento da estrutura operacional, legal, ética e de gestão de risco pertencente aos Gestores, conforme os padrões exigidos pelo Igeprev-PA. para o credenciamento, fazendo uso de 10 (dez) atributos como consta no Quadro 5, sendo 4 (quatro) qualitativos e 6 (seis) quantitativos;
- Cada atributo tem o mesmo peso, com notas entre 0 (não possui) e 3 (excelente);
- Nessa avaliação é emitido o parecer de "classificado" ou "desclassificado";
- Será considerado "classificado" o participante que tiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 e "desclassificada" a que tiver nota inferior a 6,0 da nota final dos itens avaliados;
- A nota final é calculada por:

Nota final =	Soma de pontos obtidos em cada atributo (máximo 30)
	3

Quadro 05: Atributos Avaliados no Termo de Classificação	
Critério	Atributo

Quantitativo	1. Tempo de Experiência de Mercado como Gestora de clientes no segmento Investidor Institucional (Fundo de Pensão, Rpps, Seguradoras);
	2. Tempo de Experiência na Gestão de Recursos de Rpps informado pelo participante;
	3. Volume total de recursos geridos pelo participante, de acordo com o Ranking Anbima de Maio/2021;
	4. Rating de Qualidade de Gestão;
	5. Tempo de experiência do Head como gestor de carteira(s) e/ou fundo(s) de investimento;
	6. Fundos de investimentos ativos apresentados com performance superior aos seus Benchmark nos últimos 24 meses;
Qualitativo	7. Acesso a extratos e a movimentações bancárias através de sistema específico voltado para investidores;
	8. Atuação do Compliance;
	9. Processo de Comunicação entre a Gestora e o Rpps durante o Credenciamento;
	10. Controle e notificação da Gestora para com o Rpps, em caso de desenquadramento de fundos quanto aos limites da Resolução CMN n.º 3.922/2010;

Protocolo: 673613

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA REV Nº 1.744 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - PROCESSO Nº 2021/108086. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2021/108086, a Portaria nº 511 de 05/05/2017, que reformou, "ex-officio", o Cabo PM RG 22619 JOSE CAMPOS FERREIRA, mat. nº 5625556/1, pertencente ao efetivo do 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba-PA).

II - Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o Cabo PM RG 22619 JOSE CAMPOS FERREIRA, mat. nº 5625556/1, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 5.251/1985;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673476

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA REV Nº 1.731 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - PROCESSO Nº 2021/254205. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2021/254205, a Portaria nº 1.828 de 27/04/2012, que reformou, "ex-officio", a Cabo PM FEM RG 14382 DULCIRENE DE JESUS ANSELMO, mat. nº 5071259/1, pertencente ao efetivo da Companhia Comando e Serviço do Quartel Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém-PA).

II - Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a Cabo PM FEM RG 14382 DULCIRENE DE JESUS ANSELMO, mat. nº 5071259/1, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 5.251/1985;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673483

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA REV Nº 1.743 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO - PROCESSO Nº 2019/241732. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2019/241732, a Portaria nº 2.137 de 08/11/2000, que reformou, "ex-officio", o Soldado PM RG 14821 REGINALDO ORTIZ ALMEIDA, mat. nº 7010869/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

II - Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o Soldado PM RG 14821 REGINALDO ORTIZ ALMEIDA, mat. nº 7010869/1, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 5.251/1985;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 673489

PORTARIA Nº 378 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020; CONSIDERANDO que o Ato de elogio representa o reconhecimento de boa conduta de servidor de tal magnitude que deve ser registrado em sua ficha funcional;
CONSIDERANDO ainda os termos do Processo nº 2021/682525, de 24/06/2021;

RESOLVE:

I - ELOGIAR a servidora Maria do Socorro Cunha Nóbrega, matrícula nº 6120067/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças,